



**RESOLUÇÃO N° 3.484-CONSEPE, 19 de junho de 2024.**

*Atualiza o Projeto Pedagógico do  
Curso de Geografia, grau Licenciatura,  
modalidade presencial, ofertado na Cidade  
Universitária “Dom Delgado, Campus de  
São Luís.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; a Resolução CNE/CES nº 14/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CP nº 2/2019, que aprova as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores para a Educação Básica; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos cursos de graduação da UFMA; a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que aprova as normas regulamentadoras de Estágio dos Cursos da UFMA; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução nº 2.503-CONSEPE-2022, que regulamenta a inserção da extensão no currículos dos cursos de graduação da UFMA;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 26379/2023-91;

***R E S O L V E ad referendum deste Conselho:***

**Art. 1º** Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, grau licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Humanas (CCH), ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís.

**Art. 2º** O Curso de Licenciatura em Geografia tem como objetivo geral formar profissionais do magistério para atuar na área de Geografia, voltados ao desempenho de atividades ligadas à educação geográfica nos espaços educacionais e ao exercício da docência na educação básica pública.



**Art. 3º** O Curso oferece 52 (cinquenta e duas) vagas anuais, no turno vespertino, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), em duas entradas, sendo 26 (vinte e seis) por semestre.

**Art. 4º** O Curso de Licenciatura em Geografia ensejará, como perfil desejado do egresso, o profissional habilitado para apresentar qualificação capaz de atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientados pela consciência crítica no pleno exercício da cidadania.

**Art. 5º** A formação docente almejada pelo Curso de Geografia, grau licenciatura, está pautada no desenvolvimento das seguintes competências e habilidades, além das ensejadas pela amplitude da formação acadêmica:

I. As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- a) Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- b) Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- c) Reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- d) Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

II. As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- a) Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- b) Criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- c) Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- d) Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

III. As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- a) Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- b) Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- c) Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- d) Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

**Art. 6º** A carga horária do curso compreende o total de 3.375 (três mil trezentas e setenta e cinco) horas, com 179 (cento e setenta e nove) créditos, dos quais 126 (cento e vinte e seis) teóricos; 03 (três) práticos e 27 (vinte e sete) de Prática como Componente Curricular, além da Curricularização da Extensão, que computam 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas e 23 (vinte e três) créditos já integrados em disciplinas do currículo.



**Art. 7º**

A organização curricular do curso está estruturada em torno de 03 (três) grupos de componentes curriculares, assim distribuídos:

- I. Grupos I: possui uma carga horária de 840 (oitocentas e quarenta) horas e 57 (cinquenta e sete) créditos;
- II. Grupo II: agrupa 1.920 (mil novecentas e vinte) horas e 122 (cento e vinte e dois) créditos; e
- III. Grupo III: corresponde a 975 (novecentas e setenta e cinco) horas, com 27 (vinte e sete) créditos já integrados aos grupos supracitados, conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2019.

**Art. 8º**

Os componentes curriculares estão distribuídos em períodos letivos na seguinte sequência aconselhada:

**1º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-Requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
História do Pensamento Geográfico	DEGEO	45	00	00	15	60	04	S/P
Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros	DEGEO	45	00	00	15	60	04	S/P
Produção Textual Acadêmica	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Educação Especial	DEE I	60	00	00	00	60	04	S/P
Geoestatística	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Psicologia da Educação	DEE II	60	00	00	00	60	04	S/P
Sociedade e Natureza	DE II	30	00	00	30	60	04	S/P
<b>Total</b>		<b>360</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>60</b>	<b>420</b>	<b>28</b>	--

**2º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-Requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
Geologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Didática	DEE I	90	00	00	00	90	06	S/P
Geografia Cultural	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Sociedade e Natureza
Cartografia Básica	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Geoestatística
Libras	DELER	60	00	00	00	60	04	S/P
Geografia da População	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Política de Planejamento Educacional	DEE I	60	00	00	00	60	04	S/P
<b>Total</b>		<b>375</b>	<b>30</b>	<b>00</b>	<b>45</b>	<b>450</b>	<b>29</b>	--



**3º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-Requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
Sensoriamento Remoto	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Cartografia Básica
Geografia Econômica	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
BNCC no Ensino de Geografia	DEGEO	30	00	15	15	60	04	Política de Planejamento Educacional
Climatologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Geomorfologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Perfil da Comunidade Escolar	DEGEO	45	00	45	00	90	06	Didática
Gestão e Organização de Sistema Educacional	DEE I	60	00	00	00	60	04	Política de Planejamento Educacional
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>30</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>450</b>	<b>29</b>	--

**4º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-Requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
Hidrogeografia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Solos e Ambiente	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Geografia Agrária	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Sistemas Ambientais Maranhenses	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Formação e Dinâmica Territorial do Brasil	DEGEO	45	00	00	15	60	04	S/P
Geografia Regional	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Elaboração da Proposta de Trabalho I	DEGEO	15	00	75	00	90	06	Perfil da Comunidade Escolar
<b>Total</b>		<b>285</b>	<b>00</b>	<b>75</b>	<b>90</b>	<b>450</b>	<b>30</b>	--



**5º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Biogeografia e Ambiente	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Componente Optativo I	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Formação e Dinâmica Territorial do Maranhão	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica Territorial do Brasil
Geografia Política	DEGEO	60	00	00	00	60	04	História do Pensamento Geográfico
Tecnologias da Comunicação Aplicada ao Ensino da Geografia	DEGEO	30	00	15	15	60	04	Didática
Elaboração da Proposta de Trabalho II	DEGEO	15	00	105	00	120	08	Elaboração da Proposta de Trabalho I
<b>Total</b>		<b>255</b>	<b>00</b>	<b>120</b>	<b>45</b>	<b>420</b>	<b>28</b>	--

**6º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Geografia Urbana	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Oceanografia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Experimentação da Proposta de Trabalho	DEGEO	15	00	105	00	120	08	Elaboração da Proposta de Trabalho II
Componente Optativo II	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Metodologia do Ensino de Geografia	DEGEO	30	30	45	15	90	07	Tecnologias da Comunicação Aplicada ao Ensino da Geografia
Elaboração e Avaliação de Projetos	DEGEO	60	00	00	00	60	04	Elaboração da Proposta de Trabalho II
<b>Total</b>		<b>255</b>	<b>30</b>	<b>150</b>	<b>45</b>	<b>450</b>	<b>31</b>	--

**7º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Estágio Supervisionado I	DEGEO	00	00	00	00	225	00	Elaboração da Proposta de Trabalho II
Componente Optativo III	DEGEO	60	00	00	00	60	4	S/P
<b>Total</b>		<b>60</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>285</b>	<b>04</b>	--



**8º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
Estágio Supervisionado II	DEGEO	00	00	00	00	180	00	Estágio Supervisionado I
Trabalho de Conclusão de Curso	DEGEO	00	00	00	00	60	00	Elaboração e Avaliação de Projetos
Atividades Complementares	DEGEO	00	00	00	00	210	00	S/P
<b>Total</b>		<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>450</b>	<b>00</b>	--

**Art. 9º** Os prazos para integralização curricular correspondem ao mínimo de 08 (oito) semestres, ou 04 (quatro) anos e máximo de 14 (quatorze) semestres, ou 07 (sete) anos.

**Art. 10** Para fins de integralização curricular será exigido o cumprimento da carga horária de 180 (cento e oitenta) horas de componentes optativos.

**Art. 11** No Curso de Licenciatura em Geografia serão também exigidas do aluno 210 (duzentas e dez) horas de Atividades Complementares, já previstas na sequência aconselhada.

**Art. 12** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória, requisito de graduação, nos termos das normas complementares do Colegiado do Curso e da normativa específica e será desenvolvido em 60 (sessenta) horas pelo aluno, na forma de monografia ou artigo científico.

**Art. 13** A avaliação do processo ensino-aprendizagem obedecerá às normas específicas desta Universidade.

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho de Centro ao qual o Curso está vinculado.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 502-CONSEPE, de 31.10.2006.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís, 19 de junho de 2024.

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**